

**SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO
“Cultura e Consciência Afro-Brasileira e Indígena na sala de aula e para a vida”
(Referente ao Edital PIAEX 01/2021)**

O *Campus Juiz de Fora*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de **um extensionista colaborador externo** (BEX COL) para prestar apoio técnico e/ou acadêmico em ações extensionistas desenvolvidas no Campus e vinculadas ao projeto de extensão **“Cultura e Consciência Afro-Brasileira e Indígena na sala de aula e para a vida”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora (<https://www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora>).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar **um extensionista colaborador externo** (BEX COL) para atuar em ações de extensão referentes ao Edital PIAEX 01/2021 no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora.

1.3.1. Por **Extensionista Colaborador Externo** entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.

1.4. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

1.5. A bolsa para extensionista colaborador externo (BEX-COL) será de até R\$ 600,00/mês, para uma carga horária de 8 horas semanais;

1.6. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:

1.6.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.6.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizada sua participação, por escrito;

2. O CRONOGRAMA DESTES PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ:

ATIVIDADES	DATA e HORÁRIO (conforme o caso)
Lançamento do Edital	14/07/2021
Período de inscrições	De 15/07/2021 à 19/07/2021
Seleção do Colaborador Externo – entrevista individual via <i>Google Meet</i>	20/07/2021
Resultado Provisório da Seleção do Colaborador Externo	21/07/2021
Interposição de Recursos Referente Seleção do Colaborador Externo	22/07/2021
Apreciação e julgamento dos recursos	22/07/2021
Resultado Final da Seleção de Colaborador Externo	23/07/2021
Assinatura dos Termos de Compromisso e entrega dos documentos	26/07 à 30/07/2021
Início das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	01/08/2021
Término das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	17/12/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato a colaborador externo deverá se inscrever exclusivamente por meio do formulário on-line disponível no endereço: <https://forms.gle/zeSqSADa2k7EtjoL7>, no período definido no cronograma físico.

3.2. No ato da inscrição, o candidato a colaborador externo deverá anexar no formulário on-line a *Ficha de Inscrição do Colaborador Externo* (Anexo II), bem como a seguinte documentação:

- I. Documentação comprobatória da formação acadêmica exigida no Anexo I
- II. Documentação comprobatória da experiência profissional exigida no Anexo I
- III. Currículo na Plataforma Lattes atualizado.
- IV. Se for servidor público, documentação comprobatória exigida no item 1.6

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será organizado e realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista.

4.2. O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no item 3.2 e entrevista com os candidatos que atenderem as exigências do edital.

I. As entrevistas individuais ocorrerão no dia 20/07/2021, conforme cronograma estabelecido no item 2, por meio da plataforma *Google Meet*, serão gravadas e o link de acesso será enviado por e-mail com antecedência mínima de duas horas.

II. A entrevista constará de questões vinculadas tanto à motivação do(a) candidato(a) em participar do projeto de extensão quanto sobre sua experiência profissional no campo da educação das relações étnico-raciais.

4.3. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo;
- b) Maior carga horária de experiência (1 ponto por ano).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A Diretoria de Extensão divulgará o resultado provisório no dia 21 de julho de 2021 no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora> e o resultado final será divulgado no dia 23 de julho de 2021.

6. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Diretoria de Extensão, via requerimento enviado para o e-mail institucional **derc.jf@ifsudestemg.edu.br**, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO

6.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horária semanal (08 horas).

6.2. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019).

7.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

7.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: **derc.jf@ifsudestemg.edu.br**.

Juiz de Fora, 14 de Julho de 2021.

Prof. Dr. Luís Eduardo de Oliveira

Núcleo de História do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG
Coordenador do projeto de extensão *“Cultura e Consciência
Afro-Brasileira e Indígena na sala de aula e para a vida”*

DIRETOR DE EXTENSÃO – IF do Sudeste de MG

DIRETOR GERAL – IF do Sudeste de MG

ANEXO I
DAS VAGAS E REQUISITOS

Projeto / Coordenação	Área de atuação	Formação acadêmica e experiência profissional mínima exigidas	Nº de vagas	Duração da Bolsa (Meses)
“Cultura e Consciência Afro-Brasileira e Indígena na sala de aula e para a vida” Coordenador: Luís Eduardo de Oliveira	História	1. Graduação em História, mestrado em História e/ou Doutorado em História; 2. Ter experiência profissional mínima de dois anos-letivos como docente de disciplinas de graduação vinculadas à educação das relações étnico-raciais.	01	05 meses

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: / /

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

DATA DE EMISSÃO: / /

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE (s):

E-MAIL:

02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

PROFISSÃO:

03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO

TÍTULO:

NOME DO COORDENADOR:

04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital PIAEX 01/2021 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA: / /

ASSINATURA:

06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- I. Documentação comprobatória da formação acadêmica exigida no Anexo I
- II. Documentação comprobatória da experiência profissional exigida no Anexo I
- III. Currículo na Plataforma Lattes atualizado.
- IV. Se for servidor público, documentação comprobatória exigida no item 1.6

Protocolo nº: _____ Recebido em: ____/____/____

Recebido por: _____